

DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

Apresentar o original e 1 cópia dos documentos:

- **CARTEIRA DE IDENTIDADE**
- **CPF**
- **TÍTULO DE ELEITOR**
- **CARTEIRA DE MOTORISTA** – se for inerente ao cargo
- **QUITAÇÃO ELEITORAL** – Certidão ou comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última votação
- **PIS/PASEP**– Comprovante do nº de inscrição
- **CERTIFICADO DE RESERVISTA** – para homens
- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO**–de filhos menores de 21 anos
- **CERTIDÃO DE CASAMENTO** –quando for o caso
- **COMPROVANTE DE ENDEREÇO** – últimos dois meses
- **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE** – de acordo com o exigido para o cargo
- **COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE:** de qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- **CERTIFICADO DE SAÚDE:** ATESTANDO A APTIDÃO DO CANDIDATO, expedido pela Gerência da Junta Médica,
- **FOTO 3X4 RECENTE:** 1 foto;
- **REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE** e **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA ANUIDADE**, quando for requisito para investidura no cargo;
- **CASO TENHA OUTRO CARGO PÚBLICO:** Comprovante de Compatibilidade de Cargos (Declaração informando admissão, cargo, lotação, turno e carga horária);
- **PREENCHER FICHA CADASTRAL**

CERTIDÕES:

- **CERTIDÃO NEGATIVA** do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>, selecionar Emissão de Certidão Nada Consta.
- **CERTIDÃO NEGATIVA** do Cartório Distribuidor Criminal disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S> selecionar Emissão de Certidão Nada Consta.
- **CERTIDÃO NEGATIVA** Cível e Criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>.
- **CERTIDÕES NEGATIVAS DA JUSTIÇA ELEITORAL** de **QUITAÇÃO** com as obrigações eleitorais e **CRIMINAL ELEITORAL**, disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes>.
- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE CONTAS NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces> ;
- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE CONTAS NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tce.go.gov.br/Certidao> ;

- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE CONTAS NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIAS** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> ;
- **DECLARAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS VEDAÇÕES** do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

OBSERVAÇÕES:

- ✓ As certidões emitidas por meio eletrônico deverão ser apresentadas com suas devidas validações pelo órgão emissor, através do site informado nesta orientação, salvo para a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual e Declaração do Órgão Central de Pessoal de Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal;
ATENÇÃO: SE O SERVIDOR ORIGINAR-SE DE OUTRO ESTADO, TAMBÉM DEVERÃO SER APRESENTADAS AS CERTIDÕES INERENTES ÀQUELA UNIDADE DA FEDERAÇÃO (Justiça Estadual e TCMs);
- ✓ Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar, também, a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além da documentação complementar pertinente;
- ✓ A autenticação da documentação apresentada será de responsabilidade do órgão requisitante da respectiva nomeação, devendo constar expressamente o nome e a matrícula do servidor que a efetuar;
- ✓ quantidade de cópias: 01 (uma) Fotocópia Legível.